



COMUNICADO

Venho através deste, comunicar que vossa senhoria Idiobara Juliane Brandt matrícula N° 2058, que será designada como fiscal de contrato, referente ao protocolo n° 1666/2026, cujo o objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação junto ao setor de alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal n° 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

Rebouças, 13 de março de 2026.



Assinado por: IDIOBARA BRANDT - 05600487932 25/03/2026
09:38:32 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
